



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

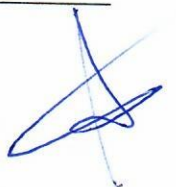
Assessorada: **Câmara Municipal de Muzambinho**
Assessor jurídico: **José Roberto Del Valle Gaspar**

DA CONSULTA

Nova análise, em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei Complementa nº 96/2022, originário do Executivo, com Ementa: “**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muzambinho e dá outras providências.**”, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

No projeto se vê uma série de problemas de técnica legislativa, a título de exemplo: distanciamento de dispositivos de um mesmo artigo, e nos incisos do artigo 5º deve ser utilizado “:” antes da quantidade de alunos, impondo sejam sanados em sede de redação final pela CLJR.





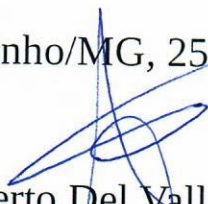
**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA**

DA CONCLUSÃO

Concluo que o PLC epigrafado, ressalvados os problemas de técnica legislativa, sanáveis em sede de redação final pela CLJR, pode ser recebido para tramitação.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 25 de agosto de 2022


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG